

EDITAL Nº 015/2018

Edital de eleição de representantes titular e suplente para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração da ESAG/UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Convocar os alunos dos cursos de Mestrado Acadêmico em Administração e Doutorado em Administração da ESAG/UDESC, para a eleição de representantes titular e suplente para compor o Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração da ESAG/UDESC.

1. DAS VAGAS

1 (um) representante titular do corpo discente do curso de **Mestrado Acadêmico** em Administração e 1 (um) suplente, para o mandato de 1 (um) ano, vedada a reeleição.

1 (um) representante titular do corpo discente do curso de **Doutorado** em Administração e 1 (um) suplente, para o mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG, das chapas composta por titular e suplente, nos dias **03 e 04 de setembro de 2018**, das **14h às 18h30min**.

Poderão se inscrever alunos dos cursos de Mestrado Acadêmico em Administração e Doutorado em Administração da ESAG/UDESC regularmente matriculados para 2º semestre de 2018.

Ao procederem às inscrições, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investidas.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral da ESAG deverá publicar a relação de alunos dos cursos de Mestrado Acadêmico em Administração e Doutorado em Administração da ESAG/UDESC aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas, no mural da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia **06 de setembro de 2018**, publicando sua decisão no mesmo dia, no mural da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração de 1 (um) dia útil após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados no dia 10 de setembro de 2018.

No dia 10 de setembro de 2018 a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na ESAG, o sorteio da ordem das chapas na cédula de votação.



4. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia **11 de setembro de 2018**, na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG, à Avenida Madre Benvenuta 2037, Florianópolis, SC, no horário das 09:00 às 18:30.

Os eleitores do curso de **Mestrado Acadêmico** em Administração deverão votar em uma chapa com 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

Os eleitores do curso de **Doutorado** em Administração deverão votar em uma chapa com 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

Cada chapa inscrita poderá indicar até 2 (dois) fiscais por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

5. DA APURAÇÃO

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 19h do dia **11 de setembro de 2018**, na ESAG, em Florianópolis.

Encerrada a apuração será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

A Comissão Eleitoral deverá publicar, no mural da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o resultado da votação logo após a apuração.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Especial especificamente designada pelo Diretor Geral da ESAG.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada curso no Colegiado.

Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da ESAG, dos resultados consignados em ata.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral e Fiscais devem estar identificados.

É vedada após a homologação dos resultados, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração.

Florianópolis, 29 de agosto de 2018.



Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG